PROCESSO LEGISLATIVO Nº 494/2025

REQUERIMENTO Nº 263/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que este Vereador foi procurado por Servidores Municipais que atuam como motoristas de ambulância em jornadas de trabalho 12x36 horas, onde os mesmos relataram que estão sendo prejudicados pelo fato de não receberem pelo 16º dia de trabalho nos meses de 31 dias;

CONSIDERANDO que os referidos Servidores não receberam nenhum tipo de comunicação oficial que justificasse o não pagamento desse 16º dia trabalhado, o que acaba causando prejuízos financeiros aos mesmos como o não recebimento de diárias,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

1 – Qual a fundamentação legal que justifique o não pagamento do 16º dia de trabalho nos meses de 31 dias aos Servidores Municipais com escala 12x36 horas que atuam como motoristas de ambulância?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de outubro de 2025

Respeitosamente,

CABO RENATO ABDALA
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 03/10/2025 09:35:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-298703-1N8Z7X-4J5Y7J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.